



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2025
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 271/2025

1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº
271/2025 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
ITAPERUÇU E A EMPRESA MN NUTRIÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.846/0001-26, com sede administrativa na Avenida Crispim Furquim de Siqueira, nº 1.800, Itaperuçu/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDILSON RUIZ DE FREITAS, brasileiro, portador do RG nº 00043295799 e CPF nº 723.663.709-20.

De outro lado, a empresa **MN NUTRIÇÃO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.496.518/0001-40, com sede na Rua Conselheiro Araujo, nº 346, Loja 2, Centro – Curitiba/PR CEP. 80.060-230, neste ato representada por sua única sócia, Sra. **MARIA CLENIRA ALFF SOARES** portadora do RG nº 1.406.973-9 SSP-PR e CPF nº 283.419.709-10, brasileira, casada, empresário, residente e domiciliado na Rua Tupiniquins, nº 1531, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-150, Cascavel-PR, Celular: (41)99219-7093 Email: licitacaoctba@nutrikcal.com.br.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do Contrato Aquisição de Leite em Pó, Fórmulas Especiais e Suplementos Alimentares para atender as necessidades do Setor de Nutrição e Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE

*As partes acordam em promover o reajuste dos valores do Contrato nº 271/2025 dos lotes 03, 16, 20 utilizando o IPCA o valor total será de **R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais)**, conforme tabela abaixo:*

Reajuste de valor Contrato 271/2025 - pregão 097/2025					
MN NUTRIÇÃO LTDA					
Item	Saldo	Valor unitário	Valor reajustado	Diferença	Valor Total reajuste
3	53.600	R\$ 0,28	0,29	R\$ 0,01	R\$ 536,00
16	17.600	R\$ 0,12	0,13	R\$ 0,01	R\$ 176,00
20	60.800	R\$ 0,14	0,15	R\$ 0,01	R\$ 608,00
				Total	R\$ 1.320,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária constante dos autos, conforme manifestação do Departamento de Contabilidade.





CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 271/2025 que não conflitarem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itaperuçu/PR, 15 de outubro de 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito municipal

MN NUTRIÇÃO LTDA
Contratada

